



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo n° 02080001/23

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° A/2023-003

Eu, **ELAINE CAROLINE REIS DIAS**, nomeada nos termos da Port. Gab N° 058/21, de 24 de março de 2021, em atendimento à determinação contida no Art. 70, da Constituição Federal, na Lei municipal n° 2.039/2005 e Lei Orgânica do Município de Salinópolis declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo N° 02080001/23**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCAÇÃO INFANTIL-BRINQUEDOS EDUCATIVOS**, com a empresa contratada: **ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 80.177,22 (OITENTA MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, para a referida adesão como: Fase inicial, pesquisa de mercado, justificativa para adesão, cedência dos atos do processo de pregão eletrônico n° 001/2023, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPAÇOS MAKERS EDUCACIONAIS. ESSE ÚLTIMO INCLUI AMBIENTAÇÃO E DESIGNER DOS ESPAÇOS FÍSICOS; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E LIVROS DE APOIOS; ACESSO A RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS PROFESSORES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DENTRO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS CONSORCIO PÚBLICO PROD NORTE**, para compor a referida adesão, parecer jurídico, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa



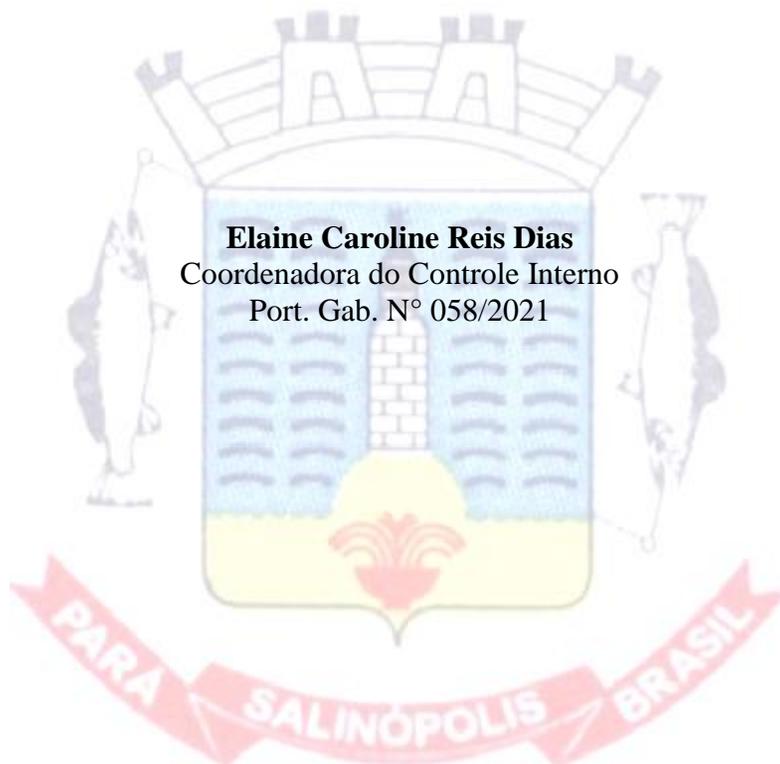
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Contudo, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 24 de agosto de 2023



Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. N° 058/2021